



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 6844-1011
email: pmjuquia@optmatrix.com.br

LEI Nº 19/2000
DE 05 DE MAIO DE 2000.
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA
CENTRAL DE VENDAS DO PRODUTOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 006/2000, dos Vereadores JULIO AKIRA SAKAMOTO, ABEL VIEIRA, ADEMIR MUNIZ LEITE AMEN GONÇALVES, LUIZ ANTONIO ZAGHI, E MARIO SUMIDA e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Autoriza a alteração do nome de " HITOSHI OMIYA ", da Central de Vendas do Produtor.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE MAIO DE 2000.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
Assist. de Diretor de Departamento